



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Educação

Núcleo de Finanças Franca

**PARECER**

**PROCESSO Nº: SEDUC-PRC- 02023-00947 - DM**

**INTERESSADO:** APAE de Franca

**ASSUNTO:** Prestação de Contas – Termo de Colaboração SEE/APAE Franca – Atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do Ensino Regular.

**Prestação de contas do Exercício 2024**

A presente prestação de contas do Termo de Colaboração celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e a APAE Franca, objetivando o transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino, foi analisada por este Núcleo de Finanças, segundo os critérios contidos nas Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – publicadas no Diário Oficial do Estado de 24/05/2024.

Visando atendimento ao disposto nos incisos II, III, IV e V, artigo 203 das instruções supracitadas, bem como proporcionar total compreensão do presente parecer, destaca-se abaixo informações referentes aos valores praticados nos termos do aditamento do convênio em destaque:

<b>Fonte Recurso</b>	<b>Parcela</b>	<b>Data do Repasse</b>	<b>Valor (R\$)</b>
QESE/FUNDEB 155050001	01	31/01/2024	360.265,45
	02	22/03/2024	360.265,45
	03	10/06/2024	360.265,45
	04	27/09/2024	360.265,45

Data de recebimento de prestação de contas:	20/01/2025
Saldo anterior:	R\$ 0,00
Total de repasses no exercício:	R\$ 1.441.061,80
Rendimento de aplicação financeira:	R\$ 31.924,71
Total de receita no exercício:	R\$ 1.472.986,51
Total das despesas:	R\$ 1.480.678,83
Total dos Recursos Próprio Aplicado:	R\$ 7.692,32

Quanto ao atendimento ao disposto nos incisos I, VI, VII, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI do artigo 203, das Instruções TCE nº 01/2024:

I – A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária

e a descrição do objeto: **ATENDIDO**.

VI – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extração das metas pactuadas: **ATENDIDO**.

VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria: **ATENDIDA**.

VIII - a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária: **ATENDIDO**.

IX – A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações: **ATENDIDO**.

X – Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem: **ATENDIDO**.

XI - a disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal: **ATENDIDO**.

XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público: **ATENDIDO**.

XIII – A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos(a) concessionário(a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis - Secretaria da Fazenda e Planejamento – Governo do Estado de São Paulo: **ATENDIDO**.

XIV - indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver: **NÃO HOUVE**.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas: **ATENDIDO**.

XVI - a regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade da prestação de contas examinada. **REGULARIDADE**.

Nada mais havendo a atestar em relação à prestação de contas da **APAE de Franca**, processo SEDUC-PRC- **2023-00947 – DM - TERMO DE COLABORAÇÃO 065609** , submete-se à apreciação superior.

Franca, na data da assinatura digital

**Edson Pires Carneiro**  
RG: 13.416.637-1  
Assistente

**Túlio Renato Rodrigues**

*RG: 47.507.492-0*

*Diretor I – NFI*

**Mayra Cristina de Andrade Ribeiro**

*RG: 46.939.310-5*

*Diretor Técnico II – CAF*

*De acordo.*

**SILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA LEITE**

*RG: MG-4.122.030*

*Dirigente Regional de Ensino*



Documento assinado eletronicamente por **Edson Pires Carneiro, Assistente da DE**, em 30/06/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Renato Rodrigues, Diretor I**, em 30/06/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayra Cristina De Andrade Ribeiro, Diretor Técnico II**, em 30/06/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silma Rodrigues De Oliveira Leite, Dirigente Regional de Ensino**, em 30/06/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador

**0072806233** e o código CRC **CE870A9E**.